

CONTRATO Nº97-2017-10C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNP3 sob o nº. 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Senhor dos Passos, nº. 980, Centro-Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmo Sr. José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa WAMBERTO LOPES DE ARAUJO - ME, CNPJ nº 74.096.231/0001-87, situada à Rua São João, nº180 - Eucalipto, Tomba, Feira de Santana/BA, adjudicatária vencedora do Pregão Eletrônico nº 016-2017, Processo Licitatório nº 021-2017, neste ato representado pelo Sr. Wamberto Lopes de Araujo, inscrito no CPF sob o no 873.844.855-68, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente contrato, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05, de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a sequir aiustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de 2.800 (duas mil e oitocentas), caixas de água mineral, contendo 48 copos de 200 ml cada, e 200 (duzentos), pacotes com 12 unidades de 500 ml de água mineral sem gás, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses.

- §1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- §2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 3º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- §3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, a partir da primeira ordem de fornecimento, de acordo a necessidade da secretaria solicitante.

CLAUSULA TERCEIRA - PRECO

O Contratante pagará à Contratada o preço de: R\$ 39.820,00(Trinta e nove mil oitocentos e vinte reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Marca	Qtd	Vir. Unitário	Vir. Total
1	ÁGUA MINERAL, NATURAL EMBALAGEM EM COPO COM 200ML - CAIXA COM 48 UNIDADES	cx	IMPERIAL	2.800	R\$ 13,50	R\$ 37.800,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 200 (DUZENTOS), PACOTES COM 12 UNIDADES DE 500 ML.	PĊT	INDAIA	200	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
					Valor Total:	R\$ 39.820,00



Valor total por extenso: Trinta e nove mil oitocentos e vinte reais.

§1º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensilios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE È LAZER	27.813.0033.2044	33.90.30.99 Fonte: 00

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- §1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.
- §2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA*pro rata tempore*.
- §3º. Em conformidade com o inc. II do art. 40, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar à administração, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do

4

Pregão Eletrônico nº. 016-2017 - fls. 2

Lyco



CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato:
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens; no que couber;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado; no que couber:
- oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a, quando for o caso;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, no que couber;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- o) efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência;
- p) responder pelos danos causados diretamente a Secretaria ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais;
- q) assumir todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados, previstos em legislação específica e vigente;
- r) encaminhar as notas fiscais acompanhadas das certidões de comprovação de regularidade fiscal após a entrega dos produtos.
- s) deverá atender as exigências do Decreto nº 15.352, publicado na edição de 9 e 10/08 do Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.
- c) receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- d) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente conformidade dos produtos recebidos produtos recebidos produtos recebidos produtos p

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da primeira ordem de fornecimento, de acordo a necessidade da secretaria solicitante.

4

Pregão Eletrônico nº. Ø16-2017 - fls. 3 -

Lucia

1-

:

.)

. -

;

.



CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ÓBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos nos art. 81, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- §º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4

Pregao Elekrônico nº. 016-2017

- fls. 4 -

Court, 1

.

· .



- §º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- §º3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §º4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §05. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consegüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

- §º1. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- §º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I, XIII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666 /93. sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do § 2º do art. 79 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, 03 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

CONTRAT/ANTE

WAMBERTO LOPES DE ARAUJO

CONTRATADA

RG: 1519,192673

- fls. 5 -

a rully

.

j,

LICITAÇÕES

ERRATA - LICITAÇÃO 060/2017 - TOMADA DE PREÇO 006/2017 - Avisamos que, na publicação do DOFS do dia 13/04/2017. Onde lê-se: Data: 28/04/2017. Leia-se: Data: 05/05/2017. As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 17/04/2017. Sirleide de Oliveira Rodrigues - Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 018-2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 014-2017

OBJETO: Prestação de serviço de Buffet e Fornecimento de material para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. VENCEDOR: A PORTINHA RESTAURANTE LTDA – ME HOMOLOGAÇÃO:04/04/2017. VALOR:R\$ 70.000,00. Feira de Santana, 17/04/2017– José Ronaldo de Carvalho–Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO. LICITAÇÃO 018-2017 - PREGÃO ELETRÔNICO 014-2017

CONTRATO: 104-2017-10C.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATADA: A PORTINHA RESTAURANTE LTDA — ME OBJETO: Prestação de serviço de Buffet e Fornecimento de material para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer ASSINATURA DO CONTRATO:04/04/2017. VALOR:R\$ 70.000,00. Feira de Santana, 17/04/2017 — José Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 020-2017 - TOMADA DE PREÇO 004-2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de recuperação do Polo de Cultura Digital, situado no Distrito de Jaíba. VENCEDOR: LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2017. VALOR: R\$ 17.594,02. Feira de Santana, 17/04/2017 — Antonio Carlos Daltro Coelho — Diretor Presidente da FUNTITEC.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 020-2017 - TOMADA DE PREÇO 004-2017

CONTRATO: 13-2017-1022C. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA- FUNTITEC. CONTRATADO: LÍMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de recuperação do Polo de Cultura Digital, situado no Distrito de Jaíba. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2017. VALOR: R\$ 17.594,02. Feira de Santana, 17/04/2017 – Antonio Carlos Daltro Coelho – Diretor Presidente da FUNTITEC.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 021-2017 – PREGÃO ELETRONÌCO 016-2017

OBJETO: Aquisição de 2.800 (duas mil e oitocentas), caixas de água mineral, contendo 48 copos de 200 ml cada, e 200 (duzentos), pacotes com 12 unidades de 500 ml de água mineral sem gás, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses. VENCEDOR: WAMBERTO LOPES DE ARAUJO – ME. HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2017. VALOR: R\$ 39.820,00. Feira de Santana, 17/04/2017— Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 021-2017 - PREGÃO ELETRÔNICO 016-2017

CONTRATO: 97-2017-10C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: WAMBERTO LOPES DE ARAUJO – ME. OBJETO: Aquisição de 2.800 (duas mil e oitocentas), caixas de água mineral, contendo 48 copos de 200 ml cada, e 200 (duzentos), pacotes com 12 unidades de 500 ml de água mineral sem gás, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses. ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2017. VALOR: R\$ 39.820,00. Feira de Santana, 17/04/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.



2 MUNICÍPIOS



SALVADOR, TERCA-TEIRA; IB DE ABRIL DE 2017 - ANO CI + IP 22,159

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 044/2017

APARECES VANCENTES DE C. SINS- RA, immerciata sem Étal má 808/00 a 10 32072, terma potencia a metadaseasea Presencial nº 04/0017, objeto na récusa será para a varientes la abusa contractado a empresa para a significia de termanecas acompanyos, a serva estada tela potencia propiar as a propiar os propiars de propiars a propiars de propiar

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

PREPARI ONA MUNICIPAL DE COCOS

PREOÃO PRESENCIAL SRP Nº 031-2017 para potrão que restigará no de didódigos as de com as Quen de Estapa. O tivida: Aptisção de Needada natura ou maioria, instante de Limpeza acopitata, infraênt de Relaciva, manents lestritatas a cuéntatigna. Edita de sua Anneas ne Provintaria, des calcina de 12,00%.

PREOÃO PRESENCIÁL SRP Nº 032-2017 termis octobre que resitara en de décodigos en en termina de participa de la composição de referente de seguindo de participa de composição de estapa composição de servição de seguindo de se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017. A COPEL de PINOJ, metrores Rebição no moderación de Terrico de Preços, no de Di de crima de 2017 as descrimente de respectado de COPEL, cuja espis de contratação de sontes de formación para a prestación de sontes de descrimação de companyo de contratações de companyo de companyo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

HOMOLÓGAÇÃO LICITAÇÃO 018-2017 - PREGÃO ELETRÓNICO014-2017 OSELTO Printerio de Santes de Baha o Parinchiales de Albaha para abrada a decidará de Cubas, Esporti a Lásas PEUCEDOR A PORTUMA RECTAUNANTE CTOA - NE MONICOGAÇÃO DE 2001, VALOR RE TO COCAD, Para de Calvana, PORTUM - Anti Pondo de Canamo-Primo.

EXTRATO DO CONTRATO, LICITAÇÃO 018-2017 - PREGÃO ELETRÔNICO 014-2017 CONTRATO, 184- 2017/ICC CONTRATO, 184- 2017/ICC CONTRATO, ESTA DE SANTARIA CONTRATADA: A PORTIBHA GENTIRALIDA INFORMATION DE PRINCIPA DE SANTARIA CONTRATADA: A PORTIBHA GENTIRALIDA INFORMATION DE PRINCIPA DE SANTARIA DE SANTARIA DE CONTRATO DE PRINCIPA DE SANTARIA DE SANTARIA DE CONTRATO DE PRINCIPA DE PRINC

HONOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 035-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 030-2017 ODETO CHEMINITÍR de Organis para agrácita de picto e elesientes autoritantes, excepcións a melatrica de constante e forma esta primeira de Pode de destaria. VERICEDOR: UNB CARLOS DOS ÁNJOS ODROES MIT MONECCORRÍADOS PROFESTA VIA DE ESTANDO DE 150 000 00 con percentráles describó de 10% pinha equação. Pora de EMBAS, 17/19/2017. José Remaios de Caratro Prime B

EXTRATO DO CONTRATO, LICITÁCÃO 035-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 030-2017 CONTRATO: 105-2017-105.CONTRATO, LICITÁCÃO DOS 2017 - PREGÃO PRESENCIAL 030-2017 CONTRATO: 105-2017-105.CONTRATADA: LUIS CARLOS DOS ANADOS DOS 2018-105. DESTO Cartestráte da empresa para representa da presentada da mantencia da la valeta que cample a bete de Puráblem de Fabre de Bardoma. ADEMATURA DO CONTRATO 05.01/2017, VALOR ESTIMADO RE 2010.000 00 com percentant de descento de 2018 cara aqualida 6 Para de Santaña, 17.04/2017 - José Romato en Carratha - Prehita.

ERRATA - LICITAÇÃO 060/2017 - TÓMADĀ DĒ PREÇO 006/2017 - Avisancis das, nã publicação co 001 de do 1304/2017, Onde de 10 010/2017, Leb des 040/2017, As definis Minimistre permendian kellandes. FOA, 1704/2017, Billion de Otherio Reprigues - Prestorios de CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANÁ
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
O MUNICIPAD DE FRANCE, SANTANÍA, REPORMEDANDA PRÉS PROVIDE SANS REPUBLIO de Canadra, bindo em bina
o MUNICIPAD DE FEIRA DE SANTANÍA, REPORMEDANT 125-DECEDIT, que colópiou para descisames de reforme a calviero
of MANCIANTO. Emissão em 125 LIDIGIS, sem a emissão PRO CONSTRUCIO E ESTRUCIOS LIDIA-ME, que lem se confusion
of MANCIANTO. Emissão em 125 LIDIGIS, com a emissão PRO CONSTRUCIO E ESTRUCIOS LIDIA-ME, que lem opéra de confusion de compresa de responsable para contrução de Porto de Sadage de Restri de LE do tiem Qualmandera
Reporta em 18327-40707 MICHAOLSECE, privariente da Ministra 1872-1873 Torrada de Privas 050018, Vez, de struto
com o quanto aportos est 75, entrado e 78, de 18 el 4 de 268875, ben étem o presente de MICHAOLT, resolve a contintama
referir de michaolte de Constituir de

"COMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 031-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 025-2017 |
IZTO Centralação de impresa para particido de sérvição de confecção são apelhos pará principion dos vivícios de centra, pelho e ganda pelho de Provissão de Pelho de Refe de Salvairo, judi perdedo do 112 (desp. VIDICODOS C.F., CEL
4LVEDA E CALTON - VIE. HOVOLOGAÇÃO 0704/7017, VALOR RE 41/709/80 Fers de SENDIA; 17/01/2017: Josa Renaiso de Carreta - Provisio.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 031-2017 - PRÉGÃO PREBENCIAL 028-2017 CONTRATO INITION DE CONTRATO LICITAÇÃO 051-2017 - PRÉGÃO PREBENCIAL 028-2017 CONTRATO CONTRATANTE-MUNICIPO DE FEIRA DE BANTANA CONTRATANDO C. F. DE ALMIDIÓ 4 CANTRATO DE CONTRATO CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 030-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 026-2017

ODITTO, Aquintto de trinches para saleste da resma e princessa in incultarisma. Destruit per el imprincipi del control de para saleste de resma e princessa de indestruit 2017 e trinches e imprincipi (trince de control de

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 630-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 628-2017 CONTRATO 100-2017-100. CONTRATO LICITAÇÃO 630-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 628-2017 CONTRATO CONTRATADO C.F. DE AL PEDA 4 CM LIDA - 14T. ON DETTO, ARMENTA de bratista para s'estada de tabba e pôrtes se interior a política de servicia para interior de cidade fibrata de constita 1988 de constituir de co

Projetos Especiais: 71 3116-2808/2805

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 020.2017 - TOMADA DE PRECO 004-2017

NOMOLOGIAÇÃO LICITAÇÃO 020-2017. TO MADA DE PREÇO 004-2017

OBJETO COMPARIS de engimente por en companyo de companyo de companyo de companyo de engimente por en companyo de c

LICITAÇÃO 084-2017 - PREGÃO ELÉTRÓNICO 047-2017. Objis: Addicto de manifili permanente e de especiente para d'impérimente esta especiente para d'impérimente de propiente l'esta productiva despectade de des references de la compensation de la compensation de l'esta de l'e

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 021-2017 - PREGÃO ELETRONICO 016-2017
00/010, Arpirição de 2:00 (dose má e excentei), ceives de ápus minara, contendo 44 copos de 200 mil cost, e 200
(duteños), pacidas com 12 existados de 100 mil de ápus minara em gás, para elembra Ascentrale Ménicipal de Centra,
Espós a lestrá, pois pariodos de 12 (delan Peresan, VENCEDOR), VANUESTO, LODES DE ARALDO - NE HOUGLOGAÇÃO
00/01/01/7, VALON: R1 28 20,00, Féri de Santona, 41/04/2017, Jese Roma de Carratino - Praja de

EXTRATÓ DÓ CÓNTRATÓ LICITAÇÃO 031-2017 - PREGÃO ELETRONICO 016-2017 COMPATO: 67-3011-10C. CONTRATACE: MURCIPIO DE FEIRA DE SANTANA, CONTRATADO: VIAMBERTO LOPES DE ARAUJO-UE ÓBUTTO. ACRÍCIO DE TOD (desi nils absolutats), criss de sigue rebuts consurcia 35 corpo de 700 relación de 200 (portante), pariodis cini il a sentante absolutat de curriente en pario per atendra de securitar bempos de Contrata. Espote a La rici, partipatado de 17 posto France Assistatura DO CONTRATO 03047617, VALOR #3 39 42000 France Sistema. 1970/0317- José Resudia de Valorio France.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA

O PETER Department of the Children of Peters and Control of the Co

Betor de Compres e L'Edopèo, na Derminia Muint fait de Boder, nos de i alem, no noverte dos den estante entere Telefa: 3817 4357 4356 60537849 6810. Felri de Boder, nos de i alem, no noverte dos den de cer den de ten Pletaria: 60 CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PREPETIONA MUNICIPAL DE GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 012-17TP-PMG. A CPL du PM de

CUMANAM : A fire illust include en 6005-5017 às 00.00%, en ceu seute pour Contratação de a represa com ne inital

s field du chra para l'elégração de serviços d'everses de servalveria, em strectivente às recressivates des Secretarias

Numbrant de Soutemante às Estat na isobe e ne last dep privatamento los gras hitrálicoses. Dividegação dos extres ators

DANO ORMA - Sint: ever praceirable per la grad private de considerativa de composição de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

AVISO DE LICITÁÇÃO PREGÃO PRESENCIÁL Nº 19-2017
Additio de inférirente de use gira e de use especial, destructos a supri as dimandos de Secretaria Municipal de Sadde de Inférirente de Sadde de Inférirente (805/2017). Nesadas (800/2014). Relacido de Previora de Secretaria Municipal de Sadde de Inférirente de Inférirente de Inférirente (805/2017). Nesadas (800/2014). Relacido de Inférirente Inférirente de Inférirente Inférirent

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL NºS 019 E 020/2017- A meteora umorçal restrets on ecoloxoti, comem edital Pregão Presencial Nº, 019/2017 às 1000 h para apárção de pára e citivas commission a fandra as neteorabilidas das algentatas, hospital dissibilidad, país Proparatas TOPA e disest atálectivos o para e propono de deservida invasi presentadad presenciales. Nº, 0700017 à 11100 h. comissos do disense senços de exemplar a senços de pindo pora bienda da nácestifición do emplejos. JUSSIAPE, 1701/2017, Bario L Pareva-Preguera

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 DECISÃO

DECISAD

**COMPRO DO RECURSO INTERPOSTO QUANTO A TEMPERIMIDADE E RO MÉRITO ITCOS REQUINERIO, CARA

**MATER AS DECISOER TOMADAS DURANTE AS SESSÕES PÚBLICAS...*, LUS EDAMO DA PARALIÁRS DA. 17 DE

**MARCO DE TOTT LORGIM PRETIRÁ FRADUNDES SÃOCILATO PARCOCIDAD

**CACURAD

**ACOLIMATOR DE TOTAL D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

On Printing Marked et Medical et al. (1975) A Committee of Committee o



5/10/1